



Finanças Públicas: Estado e Autarquias Locais

Aula 10

7- As competências e a estrutura da despesa local

7.1 – A descentralização: Portugal no contexto europeu

7.2 – A estrutura da despesa

7.3 – A evolução na última década

7.4 – A desorçamentação e a fragmentação institucional

7.5 - Conclusões



Bibliografia

■ Obrigatória:

Pereira, P. et al. (2012) Economia e Finanças Públicas, cap 11 (secção de receitas e despesas municipais)

Dias, Rui (2013) A composição óptima do financiamento local. Modelos de financiamento local no contexto europeu e o caso português.

Legislação: Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Lei 75/2013 de 12/09 (4ª revisão Lei 25/2015 de 30/03)



As atribuições dos municípios

“1 - Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

2 - Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação;

e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação;

j) Proteção civil; k) Ambiente e saneamento básico; l) Defesa do consumidor; m) Promoção do desenvolvimento; n) Ordenamento do território e urbanismo; o) Polícia municipal; p) Cooperação externa.”

Artº 23º da Lei 75/2013

	Despesa pública local				Receita pública local				Receita fiscal local ^{e)}					
	% do PIB ^{a)}		% despesa pública ^{b)}		% do PIB ^{a)}		% receita pública ^{b)}		% do PIB		% receita fiscal		% despesa pública local ^{d)}	
	2000	2011	2000	2011	2000	2011	2000	2011	2000	2011	2000	2011	2000	2011
Alemanha	7,5	7,8	15,8	16,5	7,7	7,9	10,9	11,4	2,9	3,1	6,9	7,8	39,2	39,6
Áustria	9,1	7,8	16,0	13,9	9,1	7,7	14,7	13,2	5,4	5,3	12,1	12,2	59,3	68,3
Bélgica	6,5	7,0	13,2	13,1	6,2	7,0	6,6	7,3	2,2	2,7	4,8	6,0	34,2	38,8
Bulgária	7,6	6,7	18,4	18,8	7,5	6,7	10,6	8,5	3,2	0,8	10,2	3,0	42,3	12,3
Chipre	1,6	2,3	4,2	5,0	1,5	2,2	2,8	2,3	0,4	0,5	1,4	1,4	27,6	21,5
Dinamarca	31,2	37,2	57,7	62,8	31,8	37,2	35,6	28,9	17,0	13,3	34,0	27,4	54,5	35,8
Eslováquia	2,7	6,6	4,9	17,2	3,0	6,6	6,3	12,2	1,4	3,0	4,1	10,6	52,0	45,6
Eslovénia	8,4	9,7	17,9	19,0	8,4	9,6	11,3	13,4	2,8	4,1	7,4	11,1	33,1	42,5
Espanha	6,0	6,9	12,6	12,3	6,1	6,0	10,5	11,0	3,1	3,0	9,1	9,4	52,3	44,2
Estónia	8,5	9,7	23,2	25,1	8,0	9,8	14,0	15,4	4,3	4,4	13,8	13,4	50,7	45,1
Finlândia	17,7	22,4	35,7	40,0	17,9	21,9	25,4	28,5	10,2	10,1	21,8	23,4	57,7	45,2
França	9,8	11,7	18,4	20,5	9,9	11,7	14,4	16,3	4,3	5,5	9,5	12,1	43,8	47,0
Grécia	2,5	3,1	4,9	5,8	2,5	3,3	2,5	2,6	0,3	0,2	0,8	0,6	11,9	7,3
Hungria	12,0	11,5	25,1	22,9	11,8	12,1	13,0	9,3	3,9	2,4	9,8	6,6	32,5	21,3
Índia	12,3	5,8	39,1	11,8	12,2	5,8	8,4	7,5	1,1	1,2	3,4	4,1	8,9	21,3
Islândia	12,0	13,3	28,4	28,1	11,5	13,2	24,2	27,9	8,7	9,6	23,4	26,6	72,7	71,8
Itália	13,9	15,3	29,9	30,5	13,8	15,0	18,3	18,4	6,1	6,5	14,7	15,2	43,5	42,4
Letónia	9,7	10,8	25,8	27,7	9,5	10,2	19,7	18,6	5,0	5,4	16,8	19,8	51,7	50,2
Lituânia	9,1	10,1	23,3	27,1	9,0	9,7	18,4	10,4	6,1	2,7	20,2	10,2	66,9	26,3
Luxemburgo	5,2	5,4	13,0	12,0	5,7	5,4	7,9	6,8	2,3	1,7	5,7	4,6	43,6	32,7
Malta	0,7	0,7	1,7	1,6	0,7	0,7	0,6	0,5	:	:	:	:	:	:
Noruega	16,0	14,8	37,7	33,6	15,7	14,0	16,4	13,8	6,4	5,2	15,1	12,3	40,2	35,2
Países Baixos	15,7	16,5	35,4	32,7	15,7	16,0	11,6	10,5	1,9	1,7	4,7	4,5	12,0	10,6
Polónia	13,4	14,1	32,5	32,1	12,9	13,4	34,0	17,9	3,0	4,0	9,1	12,5	22,1	28,5
Portugal	5,9	7,0	14,1	14,1	5,5	6,6	9,2	10,1	2,1	2,5	6,4	7,0	36,0	35,6
Reino Unido	11,5	13,2	30,2	26,8	11,2	13,1	8,6	9,5	1,7	2,0	4,5	5,4	14,8	15,3
Rep. Checa	9,9	11,4	23,7	26,3	9,5	11,0	15,9	18,5	3,9	4,8	11,5	14,0	39,5	42,2
Roménia	4,4	10,1	11,3	25,7	4,6	9,5	5,3	7,9	1,2	1,1	3,9	3,8	27,3	10,6
Suécia	23,8	25,2	43,0	48,8	23,9	24,8	32,4	36,9	15,3	15,5	29,6	34,7	64,0	61,6
Suíça	7,8	7,4	20,2	20,5	7,6	7,3	19,3	18,8	4,7	4,3	16,2	15,1	60,7	57,5

Notas:

a) Para efeitos dos cálculos foi considerado o PIB_{pm} (denominador) e no numerador foram considerados valores não consolidados (i.e. incluindo transferências de outros subsectores das administrações públicas).

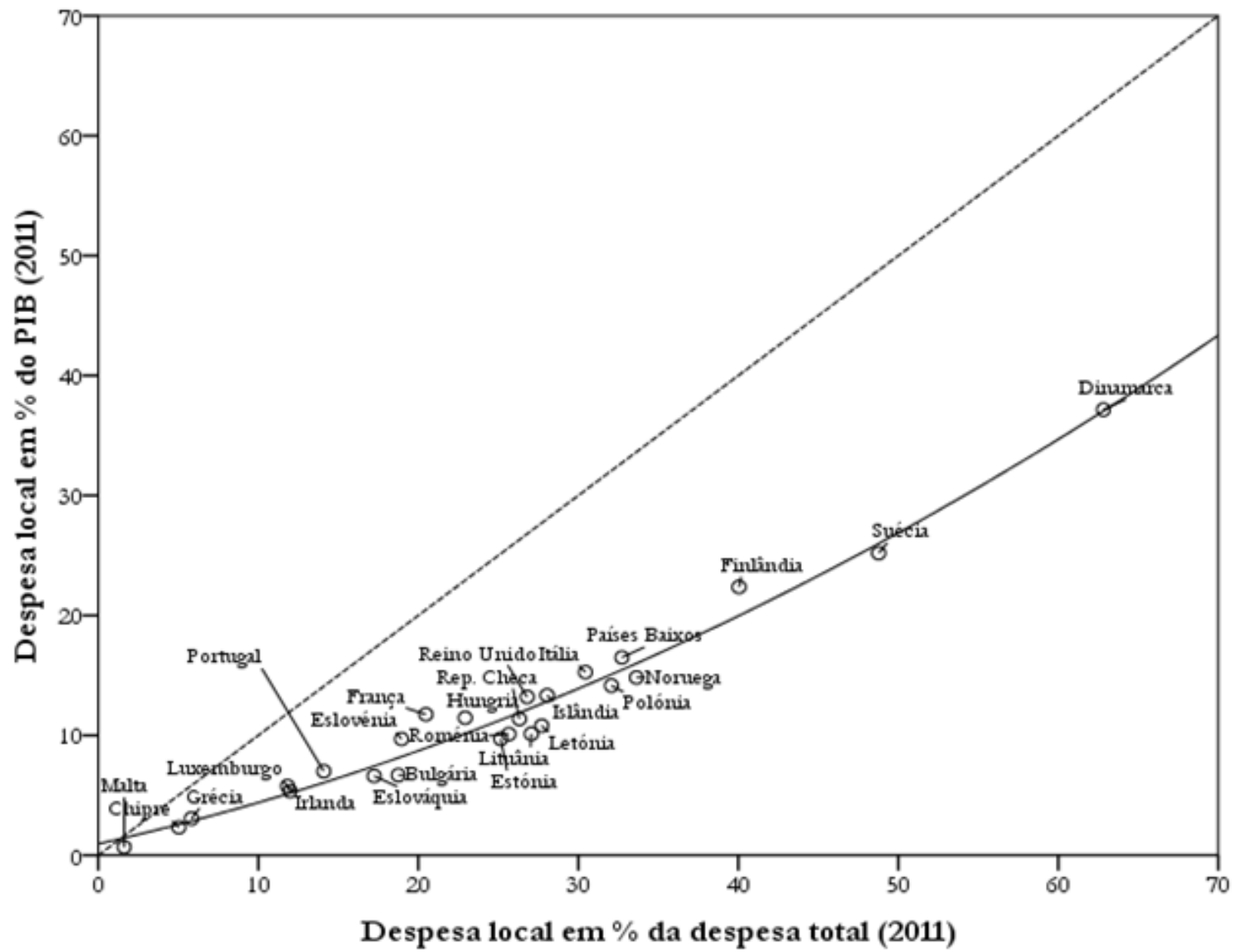
b) "Local" refere-se ao subsector S1313 do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95). Valores consolidados.

c) Receitas fiscais de acordo com definição do Eurostat, incluindo contribuições para a segurança social ("*Total receipts from taxes and social contributions (including imputed social contributions) after deduction of amounts assessed but unlikely to be collected*").

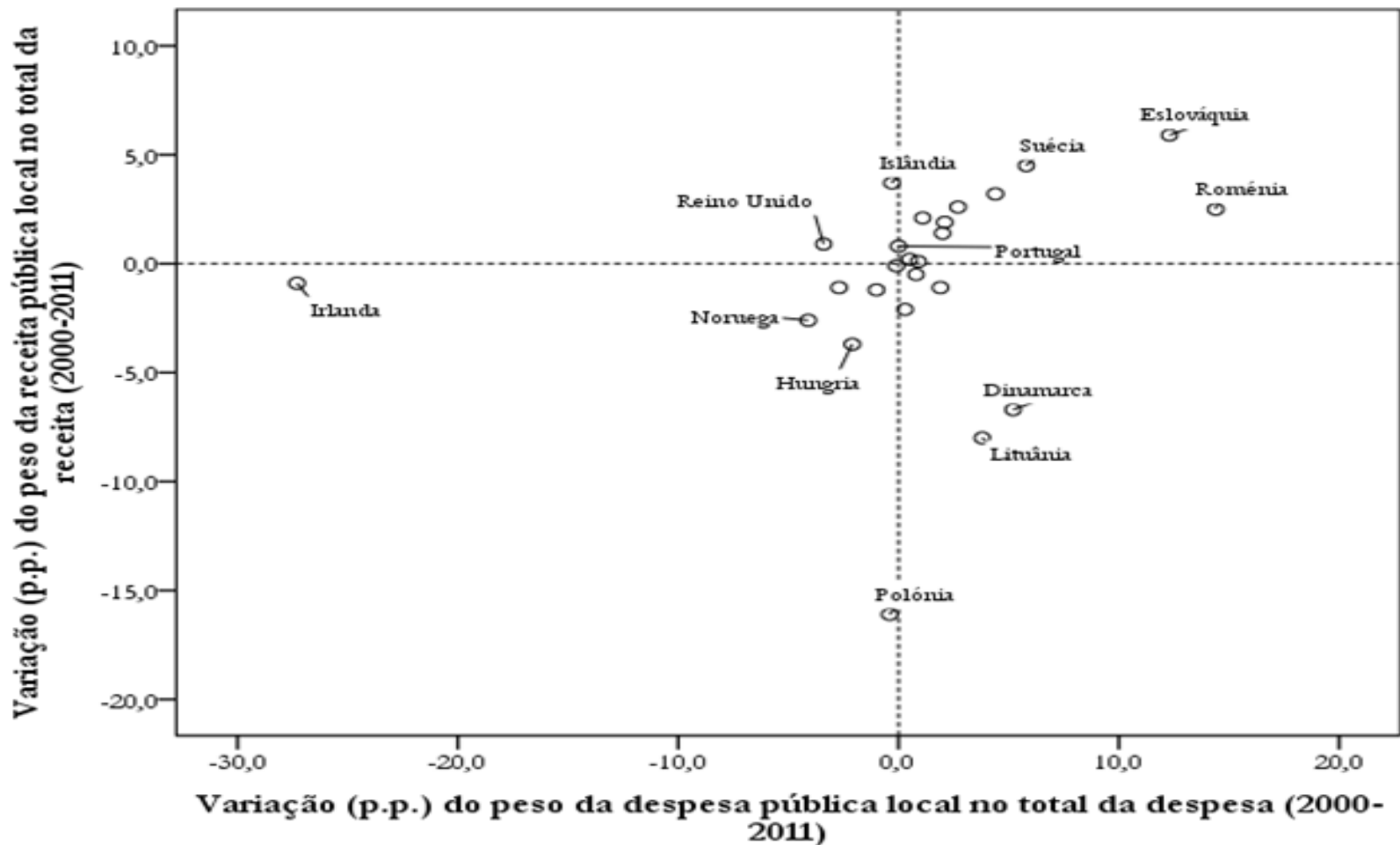
d) Despesa pública local não consolidada.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Eurostat (extraídos em janeiro e fevereiro de 2013).

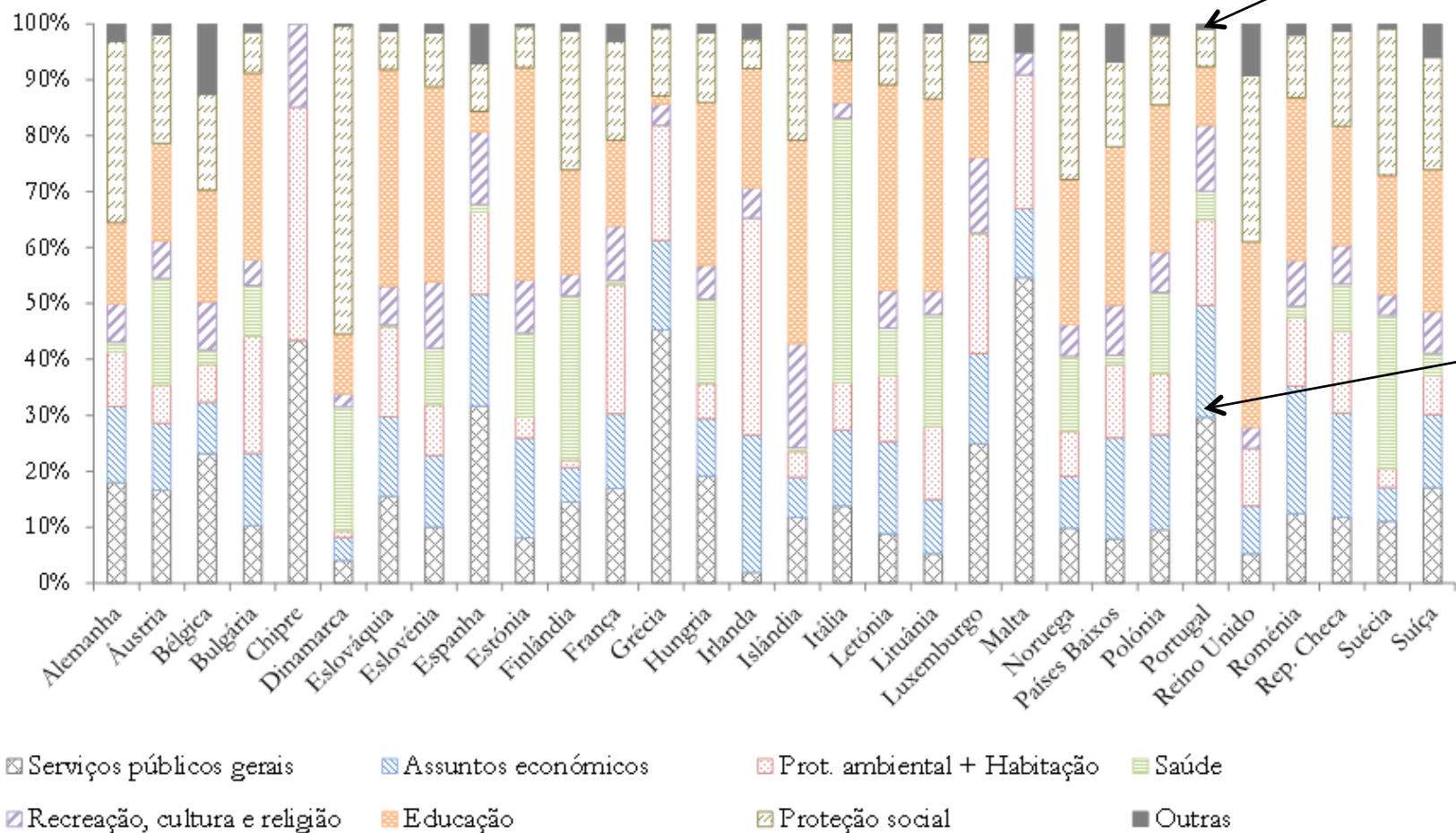
- Aquilo que diferencia Portugal dos restantes países é o grau de descentralização financeira quer da despesa quer da receita.



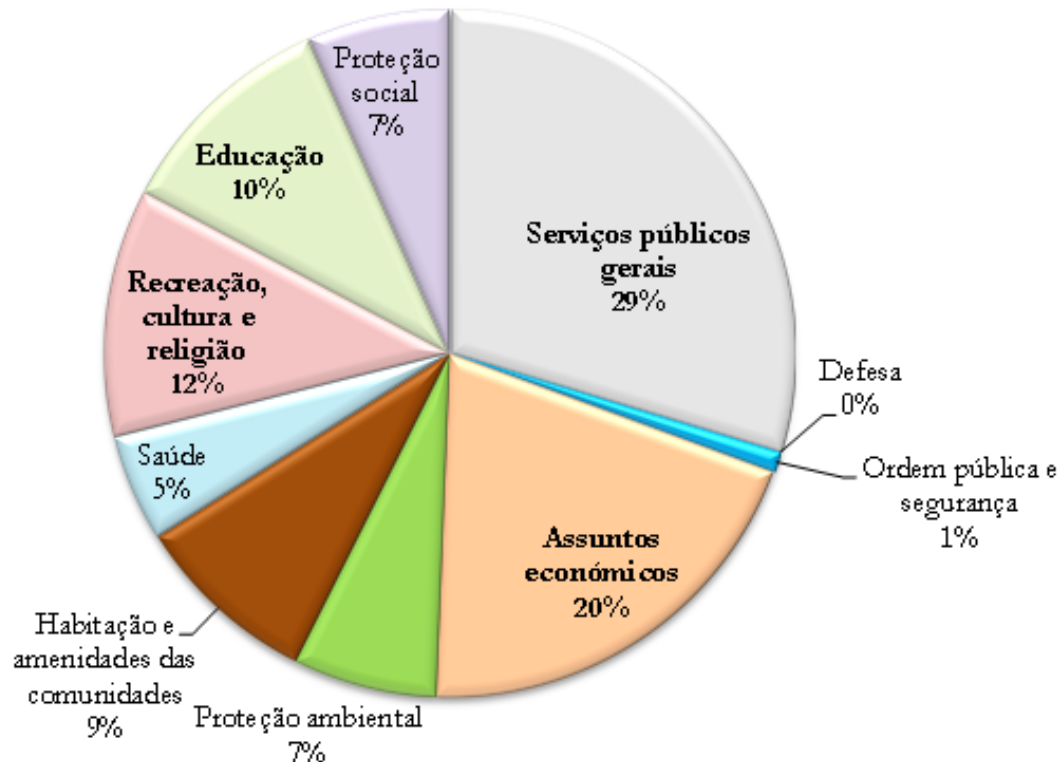
Tem aumentado a descentralização (2000-11)?



Como compara Portugal com outros países na estrutura da despesa local?

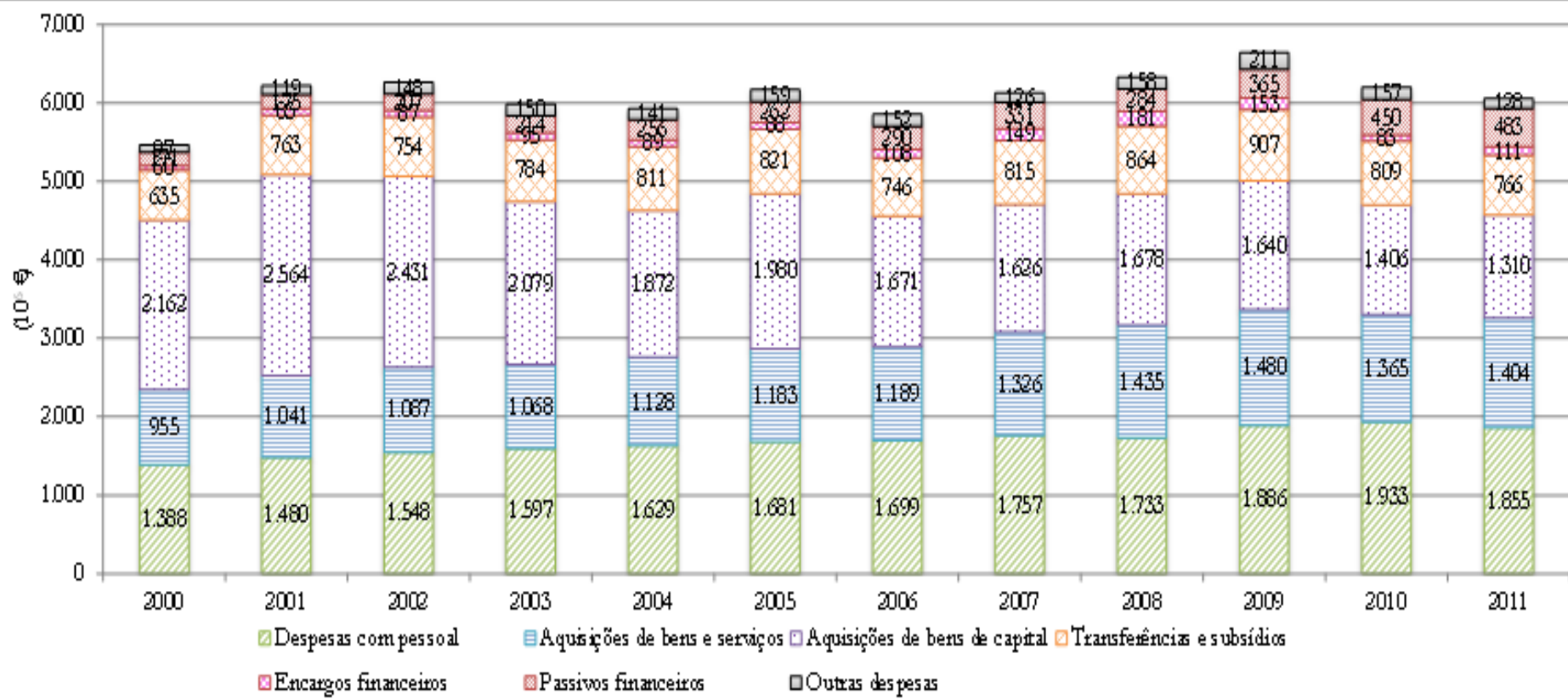


A estrutura da despesa da administração local e regional (2010)

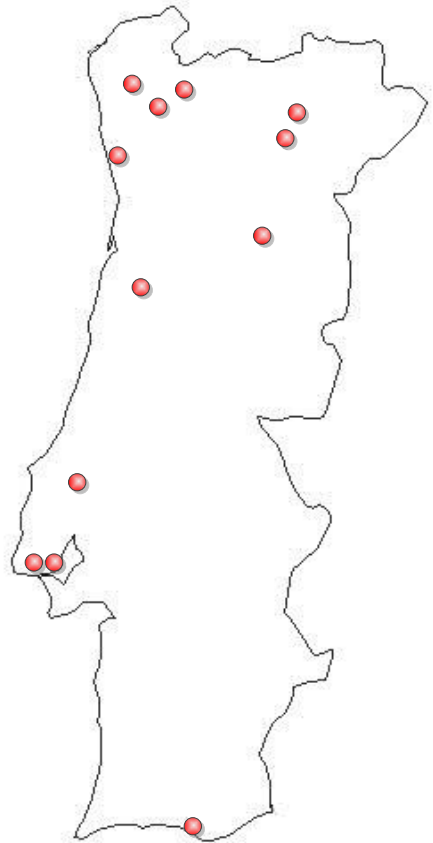
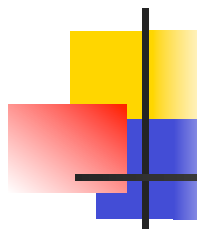


Esta estrutura é completamente diferente da administração central. Em que sentido?

Evolução da despesa municipal a preços constantes (2000-2011)

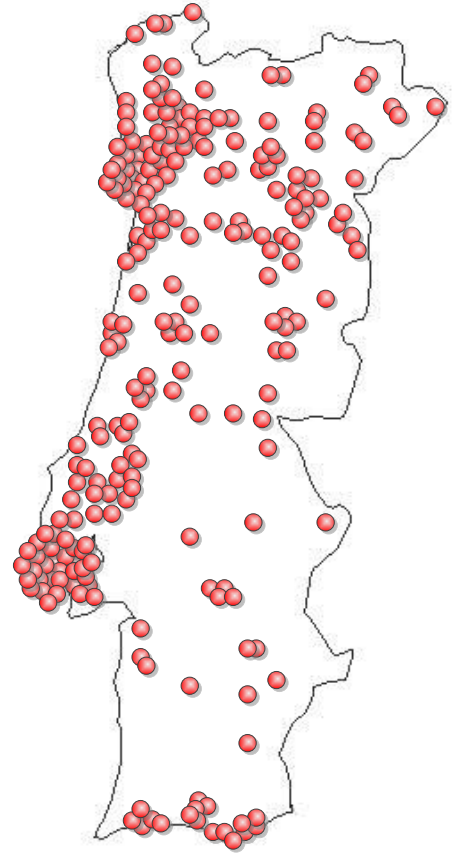


Quais as componentes da despesa que têm vindo a aumentar? E a diminuir?



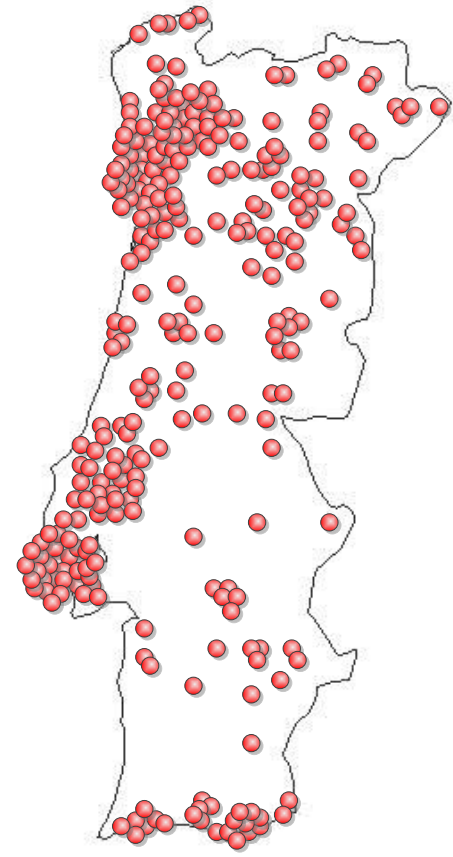
1977-1998: **12**

Vigência da Lei n.º 79/77, de 25.10



1998-2006: **+ 280**

Vigência da Lei n.º 58/98
e da Lei n.º 42/98 (LFL)



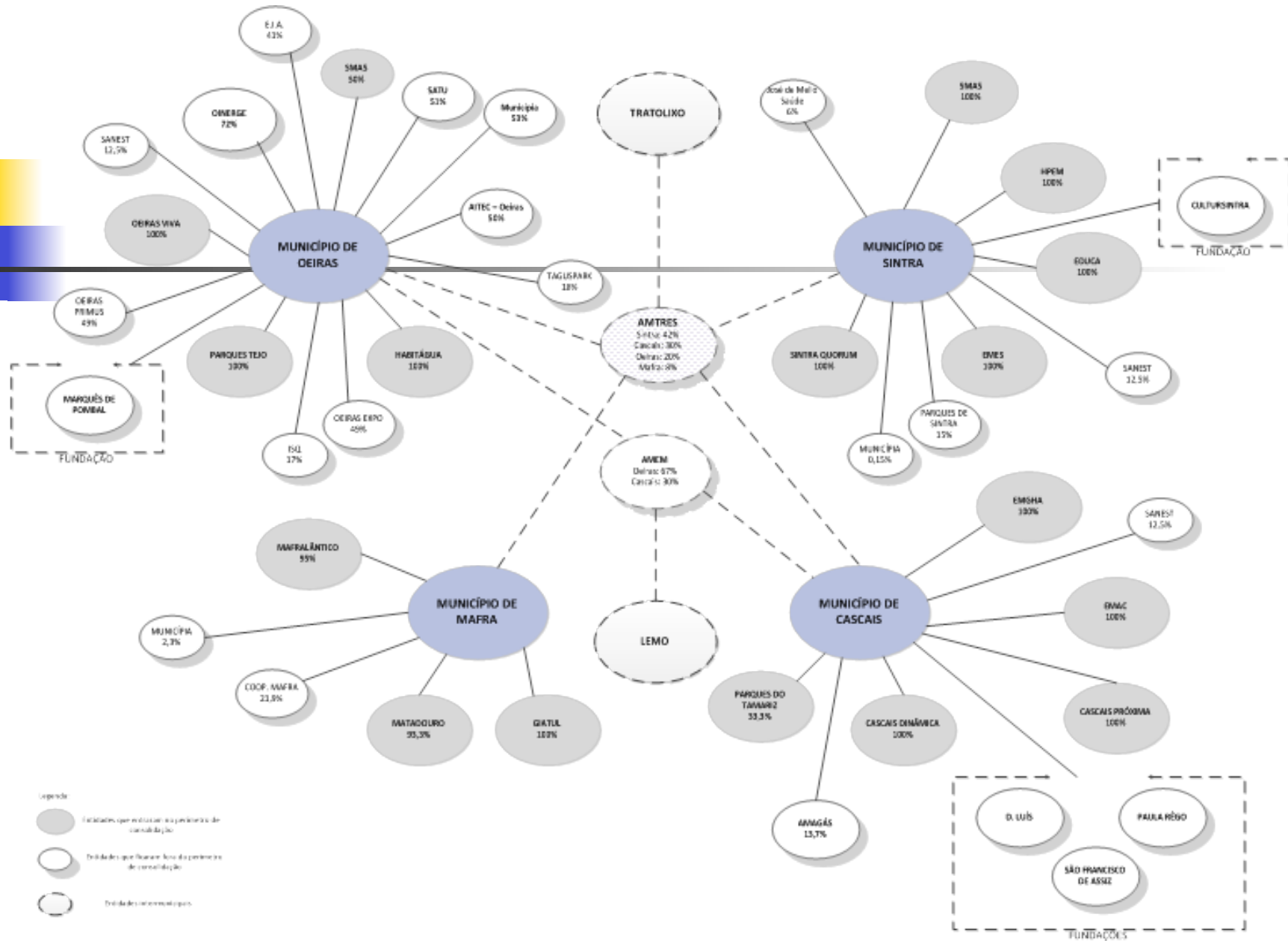
2006-2011: **+ 59**

Vigência da Lei n.º 53-F/2006 (RJSEL)
e da Lei n.º 2/2007 (LFL)

$\Sigma = 351$

2011

A proliferação de empresas municipais (fonte Luis Teiga 2014). Significa que houve muita desorçamentação nos últimos 20 anos. Municípes pagam impostos, como dantes e agora também taxas, tarifas e preços.



A fragmentação institucional coloca problemas sérios de governação, e de accountability.



Conclusões (I)

Portugal é um país onde a administração é pouco descentralizada.
Relativamente à estrutura da despesa:

- (Class. Económica). Aumento da despesa em pessoal, aquisição de bens e serviços e passivos financeiros.
- (Class Funcional) O peso das funções de administração é muito elevado comparado com as de prestação de serviços à população. Em contrapartida, despesas com proteção social ou educação são pequenas.

O grau de desorçamentação e de fragmentação institucional é bastante elevado o que coloca problemas à transparência e *accountability*



Conclusões (II)

Algumas questões:

- 1- Faz sentido que o regime fiscal municipal (próxima aula) seja o mesmo para municípios com elevada desorçamentação e outros não?
- 2- Será que a pouca progressão na descentralização não reflete uma vontade mútua de administração central (que desconfia dessa descentralização) e dos municípios que não querem assumir funções em áreas sensíveis (saúde, proteção social, por ex.)?